**ANEXO III – Declaração de responsabilidade**

(Art.10 da Portaria nº 998, de 05 de abril de 2022)

Declaro que, para o atendimento da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, do pleito de reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres proveniente de situações de emergência ou de estado de calamidade pública com reconhecimento federal, o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (estado, município ou Distrito Federal) responsabiliza-se por:

I - dispor, adquirir ou regularizar a titularidade do terreno destinado à reconstrução das unidades habitacionais;

II - monitorar as áreas desocupadas de forma a impedir a reocupação dos imóveis destruídos ou interditados definitivamente e o estabelecimento de novas ocupações;

III - garantir a reconstrução das unidades habitacionais em área não susceptível a riscos de desastres;

IV - prover as infraestruturas urbana e de serviços públicos necessárias à plena habitabilidade das unidades reconstruídas; e

V - atender aos requisitos relativos às unidades habitacionais citados no art. 6º.

Local e data

**Nome e assinatura do responsável legal do ente federativo**

Nº do CPF do responsável legal

Função do responsável legal